



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



## EMENDA Nº 09 /2017 (MODIFICATIVA) Do Senhor Deputado Julio Cesar – PRB/DF

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.040, DE 2016, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá outras providências.**

Dê-se ao caput do artigo 12, do Projeto de Lei n.º 1.040/2016, a seguinte redação:

“Art. 12 Os projetos aprovados pela Comissão Técnica, serão publicados pela Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal em Diário Oficial do Distrito Federal- DODF.”

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o projeto, tendo em vista que se fazem necessárias alterações ao caput do artigo 12º, pois, com a substituição da CONFAE na análise de projetos por Comissão criada no âmbito da própria SETUL, conforme justificado nas emendas anteriores, necessário se faz a adequação da redação deste artigo.

Sala das Sessões, / de 2017.

**DEPUTADO JULIO CESAR  
PRB**

CEOF

Recebido em

21/08/2017

Ass. *Guilherme*

Matr.: 20584